



DECRETO Nº 31.707, DE 25 DE AGOSTO DE 2025 .

Define a supressão do afastamento frontal concedida exclusivamente ao lote de inscrição municipal nº 01.06.049.0029.001, localizada na Rua Pedro Epichim, nº 266, bairro Colatina Velha, Colatina/ES :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação constante do processo protocolado sob nº 8486/2025, Decreta:

Art. 1º - Fica estabelecido de acordo com a aprovação dos membros do Conselho Municipal do Plano Diretor de Colatina, constante da Ata nº 02/2025, a supressão do afastamento frontal concedida exclusivamente ao lote de inscrição municipal nº 01.06.049.0029.001, localizada na Rua Pedro Epichim, nº 266, bairro Colatina Velha, Colatina/ES. Embora referido lote possua confrontação com as ruas Pedro Epichim e Aracy Mendes, a autorização para supressão restringe-se unicamente à testada voltada para a Rua Aracy Mendes, permanecendo inalterada a exigência de afastamento em relação à Rua Pedro Epichim, de acordo com o art. 153, da Lei Municipal 5.273/2007.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 25 de agosto de 2025.

RENZO DE	Assinado de forma digital por
VASCONCELOS:0549677070	RENZO DE
0	VASCONCELOS:05496770700

Prefeito Municipal

